



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Sítio Novo /MA, 10 de Setembro de 2024.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa para a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a reforma da quadra do Povoado Patis, no município de Sítio Novo – MA, pode ser fundamentada com base em diversos aspectos relacionados à necessidade pública e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A reforma da quadra poliesportiva do Povoado Patis no município de Sítio Novo – MA se faz necessária em razão da deterioração estrutural e funcional do espaço, que compromete tanto a segurança dos usuários quanto a possibilidade de utilização do equipamento público para práticas esportivas e atividades comunitárias. Essa área é de fundamental importância para a promoção de atividades de lazer, esporte e integração social, atendendo à população local e fomentando a inclusão social e a saúde física.

A quadra do Povoado Patis apresenta problemas de desgaste, comprometendo sua segurança e usabilidade. O tempo e o uso constante ocasionaram danos à estrutura, como rachaduras no piso, problemas na iluminação, deterioração das grades e da cobertura, além da necessidade de pintura e ajustes na infraestrutura.

A reforma da quadra permitirá a revitalização de um espaço fundamental para o desenvolvimento esportivo e recreativo da comunidade. A prática de esportes é essencial para a saúde física e mental, além de ser um meio importante de socialização, especialmente para crianças e jovens.

O povoado não dispõe de muitos espaços destinados ao lazer, educação e esporte, o que reforça a importância dessa quadra para a comunidade. Um local adequado para atividades esportivas contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A recuperação desse espaço beneficiará diretamente a população, promovendo a inclusão social e a oferta de atividades que envolvam diversos públicos, especialmente jovens em situação de vulnerabilidade.

A reforma também visa evitar a perda total de um bem público que, se não for restaurado, poderá demandar investimentos muito maiores no futuro, seja para uma reforma mais completa ou até para a construção de um novo espaço.

A reforma da quadra é um investimento que impacta diretamente na qualidade de vida dos moradores, especialmente dos jovens e crianças, além de contribuir para a valorização do espaço público. Ademais, ambientes adequados para a prática esportiva auxiliam no combate à criminalidade e na prevenção de problemas de saúde, como o sedentarismo.

A contratação de empresa especializada é amparada pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. A referida lei estabelece que a Administração Pública deve contratar serviços com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Além disso, a lei preconiza a seleção de propostas mais vantajosas para o interesse público, o que implica na escolha de uma empresa qualificada e com experiência comprovada na execução de obras semelhantes.

A necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada justifica-se pela exigência de mão de obra capacitada e pela utilização de materiais adequados para garantir a durabilidade da obra e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis de construção civil e segurança.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada garante que os serviços sejam realizados com qualidade, observando as normas técnicas e de segurança exigidas. Isso evita problemas futuros e assegura que o investimento público seja bem empregado, garantindo durabilidade e eficiência.

Assim, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar um ambiente seguro, funcional e adequado para a comunidade, atendendo ao interesse público de forma eficiente e eficaz.

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada para a reforma da quadra poliesportiva do Povoado Patis é imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços prestados e a correta execução da obra. Além disso, essa contratação se alinha aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a realização de um processo licitatório transparente e eficiente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

A Estimativa do Quantitativo refere-se ao levantamento dos serviços, materiais e mão de obra necessários para a reforma da quadra poliesportiva do Povoado Patis, no município de Sítio Novo/MA, estão detalhados no projeto básico/executivo da obra.

**3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
- ☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

**RESOLVE:**

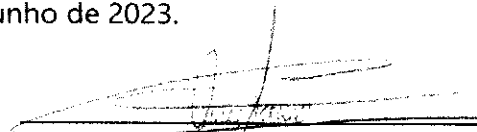
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de junho de 2023.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioNovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitioNovoma@outlook.com](mailto:cplsitioNovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: ksy59ou0Hf20230601140650

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 10:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioNovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitioNovoma@outlook.com](mailto:cplsitioNovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: aith4ner8p20230601140644

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE





NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, dentro dos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: um13nsyuu120230601160601

**PORTARIA Nº 1.339/2023-GP.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO. Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: s8bjuwmszco20230601160624





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**PORTARIA Nº 1.336/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. **ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 1.339/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 1.350/2023-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS ADJUDICAÇÃO.** Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de

laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas - MA, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA**, CNPJ Nº 05.843.595/0001-60 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

## TERMO DE ANULAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

**TERMO DE ANULAÇÃO** Processo Administrativo nº. 076/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2023 - CPL/PMB. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BACURI/MA. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 076/2022 pelo Pregociro Oficial; Considerando as informações apresentadas pelo Setor Técnico da PMB, na qual reconhece a ilegalidade do Projeto Básico, bem como solicita o cancelamento do presente certame; Considerando a anuência dos licitantes interessados; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico retro que se manifestou pela legalidade da anulação do PE nº. 001/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões da nulidade insanável devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de anulação à CPL para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Bacuri - MA, 05 de abril de 2023. **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Sec. Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).**

## TERMO DE CESSÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 08/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 45.394/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, CNPJ nº 01.612.668/0001-52; OBJETO: "CESSÃO" de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 31 de maio de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 118.707.599-7 SSP-MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LUÍS FERNANDO LOPES COELHO, cédula de identidade nº 85427934 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 700.483.043-87, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 31 de maio de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**AUTUAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)  
**AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, tombando-o sob o nº 001.001.043/2024-SEMED.

Sítio Novo /MA, 11 de Setembro de 2024

**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



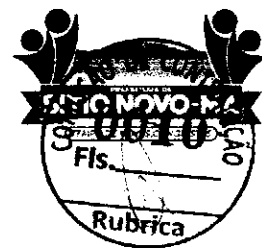
## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO  
PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**

**Sítio Novo (MA), 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO  
NOVO - MA.

1002

SÍTIO NOVO - MA, 2024



## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de educação.

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

## 1. OBJETIVO

- 1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, adequação que se faz necessária para promover a saúde e o bem-estar da comunidade local. Uma quadra bem conservada e funcional proporciona um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, essencial para o desenvolvimento físico e social das crianças e jovens. Além disso, facilita a realização de eventos esportivos e recreativos que incentivam a integração e a coesão social, fortalecendo os laços comunitários. A renovação do espaço também pode atrair programas esportivos e educativos, contribuindo para a inclusão social e o combate à ociosidade e à criminalidade. Portanto, investir na reforma da

quadra é investir no futuro do povoado, melhorando a qualidade de vida e oferecendo oportunidades de crescimento e desenvolvimento para todos os seus moradores.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade de reforma da quadra de esportes de um povoado é essencial para garantir um ambiente seguro e propício para a prática de atividades físicas. Estruturas deterioradas, como pisos irregulares, cercas danificadas e iluminação inadequada, não apenas desmotivam o uso do espaço, mas também representam riscos de acidentes.
- 2.2. A presença de uma quadra em boas condições pode ser um importante fator de inclusão social. Ela serve como um ponto de encontro para crianças, jovens e adultos, oferecendo um local para socialização e fortalecimento dos laços comunitários. Atividades esportivas regulares podem ajudar a afastar os jovens de comportamentos de risco, proporcionando uma alternativa saudável e construtiva para o tempo livre.
- 2.3. A revitalização da quadra também pode atrair iniciativas e programas esportivos que beneficiem a comunidade. Escolas, ONGs e outros grupos podem utilizar o espaço para realizar eventos, treinos e competições, aumentando a visibilidade do povoado e potencialmente atraindo investimentos adicionais. Dessa forma, a reforma da quadra de esportes não é apenas uma melhoria física, mas um investimento no desenvolvimento social e econômico da região.

## 3. ÁREA REQUISITANTE



| 1. Área Requisitante             | Função               | Responsável                     |
|----------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Secretário Municipal | Iranilda De Moraes Bueno Arruda |

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

#### 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SiNAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal, e ORSE – ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Reforma da quadra do povoado Patis no município de Sítio Novo – MA**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Povoado Patis, município de Sítio Novo – MA.



6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, demolições, remoções, retiradas, recuperação de pisos externos, recuperação de revestimentos, recuperação das instalações hidráulicas e elétricas, melhoramento da drenagem pluvial, serviços de pintura em geral e serviços diversos.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## 7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

| Item | Descrição                                                             | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS<br>NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA | M²      | 980,40     |

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de R\$ 115.865,29 (Cento e Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados.



8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

## **9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

## **11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO**

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

## **12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a reforma da quadra de esportes incluem a criação de um ambiente seguro e atraente para a prática de atividades físicas, promovendo a saúde e o bem-estar dos moradores do povoado. Espera-se aumentar a participação da comunidade em eventos esportivos e recreativos, fortalecendo os laços sociais e incentivando a integração entre diferentes faixas etárias. Além disso, a quadra revitalizada pode servir como um ponto de encontro central para programas educacionais e iniciativas sociais, contribuindo para a redução da ociosidade e do comportamento de risco entre os jovens. A melhoria do espaço também pode atrair eventos e competições regionais, gerando visibilidade e oportunidades econômicas para o povoado, consolidando a importância do esporte como um pilar do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



desenvolvimento comunitário.

### **DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS**

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

### **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais da obra.

### **14. CONCLUSÃO**

Em conclusão, a reforma da quadra de esportes do povoado é um passo fundamental para promover a saúde, a coesão social e o desenvolvimento comunitário. Ao oferecer um espaço seguro e bem equipado, a comunidade ganha um centro de atividades que beneficia a todos, incentivando a prática de esportes, fortalecendo laços sociais e proporcionando novas oportunidades educacionais e econômicas. A renovação desse espaço é, portanto, um investimento no futuro e na qualidade de vida dos moradores.



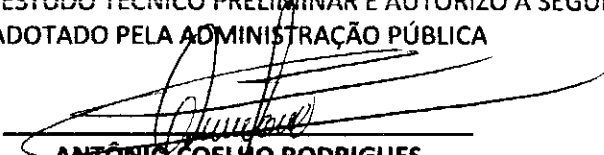


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



## 15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

| INTEGRANTE TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                            | ORDENADOR DE DESPESA                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA</b><br>Engenheiro Civil<br>CREA/RNP: 191948843-0                                                                                                                                                                                                               | <b>IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA</b><br>Secretaria Municipal de Educação |
| <p>APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO<br/>ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p><br/><b>ANTÔNIO COELHO RODRIGUES</b><br/>Prefeito municipal de Sítio Novo - MA</p> |                                                                            |

Sítio Novo /MA, 16 de agosto de  
2024.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Setembro de 2024.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

**1.2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE / VALOR ESTIMADO:**

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no Projeto básico/executivo da obra, que se encontra em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação de pessoa jurídica especializada para a reforma da quadra do Povoado Patis, localizado no município de Sítio Novo – MA, está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seu artigo 75, inciso I, que permite a dispensa de licitação em razão do valor. Tal dispositivo legal prevê a contratação direta de obras e serviços de engenharia.

A reforma da quadra é de extrema relevância para a comunidade local, uma vez que o espaço serve como centro de atividades esportivas e culturais, promovendo a integração social e o bem-estar da população. O estado atual da quadra encontra-se comprometido, necessitando de reparos estruturais urgentes para garantir segurança aos usuários e a plena funcionalidade do espaço.

O atraso na reforma poderia ocasionar a deterioração ainda maior do local, o que, além de gerar maiores custos futuros, comprometeria a continuidade das atividades esportivas e recreativas no povoado. A contratação direta visa também promover a celeridade na execução do serviço, uma vez que a realização do procedimento licitatório poderia retardar a obra, agravando a situação da infraestrutura.

A quadra do Povoado Patis é um importante espaço de lazer e convivência para a comunidade local, sendo amplamente utilizada para a prática de esportes, eventos culturais e atividades escolares.

A contratação direta com base no artigo 75, inciso I, apresenta-se como a solução mais econômica e eficiente para o município, considerando que a reforma se enquadra nos limites financeiros previstos pela legislação e a contratação direta evita os custos operacionais e burocráticos de um processo licitatório.

Será contratada uma empresa com comprovada expertise em obras de engenharia, especificamente na reforma de espaços esportivos, o que garante a qualidade e a eficiência do serviço a ser prestado. A execução de obras de reforma, especialmente em uma quadra poliesportiva, exige conhecimento técnico específico, tanto na área de construção civil quanto em aspectos relacionados a normas de segurança e acessibilidade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta para a reforma da quadra do Povoado Patis atende ao interesse público, observando os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo a medida mais adequada para a solução do problema.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais prestadores de serviço que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da prestação mencionada a cima.

**4. PESQUISA DE PREÇOS**

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

- A) **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Valor Total Proposto R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos);
- B) **E.J.M. FRANCO RAPOSO COMERCIO E SERVIÇOS** – Valor Total Proposto R\$ 115.093,01 (cento e quinze mil, noventa e três reais, e um centavo);



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



C) **EXECUTAR EMPREENDIMENTOS LTDA** - Valor Total Proposto R\$ 114.236,49 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais, e quarenta e nove centavos).

**5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

**5.1.** - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

**5.2. . HABILITAÇÃO JURIDICA**

**5.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**5.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**5.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**5.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**5.2.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa S/Nº 135, de 17 de março de 2020.

**5.2.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**5.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**5.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**5.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta S/Nº 1.791, de 07 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**5.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**5.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 3.654, de 11 de maio de 1946;

**5.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.3.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5.3.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei nº 12.763, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.034, de 2001).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Artigo Normativo Seres/Int. 111, de 2011), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.4.2. Certidão Negativa De Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, inciso II), datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.4.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

5.4.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.4.3.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

5.4.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.4.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

5.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

5.4.6. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

5.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

5.5.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas de maior relevância do projeto.

5.5.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

5.5.3. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**, comprovando conforme as parcelas de maior relevância do projeto.

5.5.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.5.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

5.5.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

5.5.3.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

5.5.3.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.5.3.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

5.5.3.8 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

## **6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrosões;**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**7.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**7.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**7.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**7.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**7.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**7.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**8.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**8.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**8.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**8.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**8.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**8.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**8.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**8.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**8.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**8.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**8.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**8.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

**8.13** - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**9.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**9.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**9.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**9.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**9.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**9.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**9.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

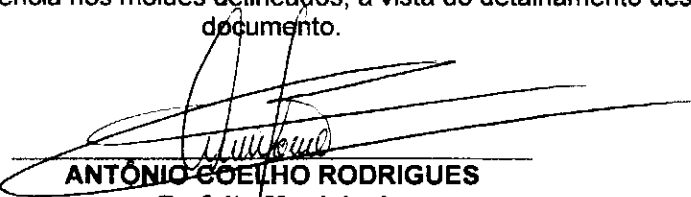
**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 16 de Setembro de 2024

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**APÊNDICE I**

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO  
POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**

**Sítio Novo (MA), 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



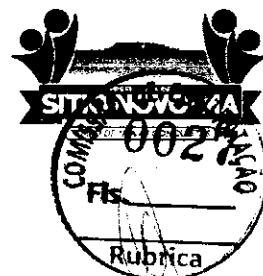
**MEMÓRIAL DESCRITIVO – REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Sítio Novo – MA

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99) 3532-0071



## 1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na reforma da quadra do povoado Patis no município Sítio Novo - MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



## 2. JUSTIFICATIVA

A quadra serve como um ponto de encontro e interação social para os moradores do povoado, especialmente para os jovens. Um espaço esportivo bem conservado contribui para a integração social, fortalece os laços comunitários e oferece uma alternativa saudável ao tempo livre, ajudando a manter os jovens afastados de atividades prejudiciais, como o uso de drogas e a violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



### 3. OBJETIVO

O objetivo deste é a reforma da quadra do povoado Patis no município de Sítio Novo – MA.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES**

##### **▪ SERVIÇOS PRELIMINARES**

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

As demolições, remoções e limpezas devem ser feitas de acordo com as determinadas na planilha do projeto básico.

##### **▪ PISO EXTERNO**

Os pisos externos laterais devem ser recuperados com execução de concreto moldado in loco, conforme a planilha do projeto básico.

##### **• REVESTIMENTOS**

O revestimento cerâmico das paredes deve ser executado obedecendo as determinações da planilha do projeto básico.

O revestimento da parede interna do vestiário deve ser recuperados após as demolições para recuperação do sistema hidráulico.

##### **▪ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

O sistema hidráulico dos vestiários deve ser recuperado para garantir o funcionamento adequado.

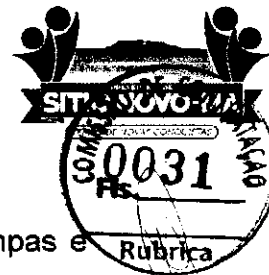
##### **▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A sistema elétrico deve ser refeito para garantir o funcionamento adequado.

##### **▪ DRENAGEM PLUVIAL**

O sistema de drenagem pluvial deve ser modificado para garantir o pleno funcionamento.

##### **▪ PINTURA**



As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor especificada no projeto arquitetônico. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

O piso da área interna da quadra deve ser pintado com tinta epóxi conforme solicitado na planilha do projeto básico.

Deve ser executado uma pintura de demarcação total da quadra.

O piso da arquibancada deve ser pintado juntamente com os bancos.

#### • SERVIÇOS DIVERSOS

A nova tela deve ser colocada no alambrado conforme solicitado na planilha do projeto básico.

O alambrado deve ser completado.

Um novo par de traves e basquete deve ser colocado conforme solicitado na planilha do projeto básico.

As treliças metálicas da cobertura devem ser limpas com jato de alta pressão conforme planilha do projeto básico.

As fechaduras das portas externas devem ser retiradas.

Kit de acessórios devem ser colocados nos vestiários.

Portas de ferro devem ser colocados para completar o alambrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                    | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO |              | TOTAL               | FONTE  | CÓDIGO |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|---------------------|--------|--------|
|          |                                                                                                                                                                           |     |        | SEM BDI        | COM BDI      |                     |        |        |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                              |     |        |                |              | <b>R\$ 5.555,23</b> |        |        |
| 1.1      | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) FM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M                                                                         | M2  | 2,25   | R\$ 250,00     | R\$ 327,38   | R\$ 736,59          | SINAPI | 4813   |
| 1.2      | REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023 | M2  | 147,00 | R\$ 9,24       | R\$ 12,10    | R\$ 1.778,67        | SINAPI | 104802 |
| 1.3      | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                | M3  | 2,60   | R\$ 106,60     | R\$ 139,59   | R\$ 362,94          | SINAPI | 104790 |
| 1.4      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                   | M2  | 22,80  | R\$ 6,48       | R\$ 8,49     | R\$ 193,47          | SINAPI | 97634  |
| 1.5      | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                   | M   | 210,00 | R\$ 0,39       | R\$ 0,51     | R\$ 107,25          | SINAPI | 104792 |
| 1.6      | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                              | M   | 790,00 | R\$ 0,54       | R\$ 0,71     | R\$ 558,63          | SINAPI | 104793 |
| 1.7      | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                           | M   | 12,00  | R\$ 0,96       | R\$ 1,26     | R\$ 15,09           | SINAPI | 104794 |
| 1.8      | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                                    | M2  | 409,10 | R\$ 1,64       | R\$ 2,15     | R\$ 878,57          | SINAPI | 99808  |
| 1.9      | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                    | M2  | 62,50  | R\$ 11,29      | R\$ 14,78    | R\$ 924,02          | SINAPI | 99805  |
| <b>2</b> | <b>PISO EXTERNO</b>                                                                                                                                                       |     |        |                |              | <b>R\$ 4.323,93</b> |        |        |
| 2.1      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                            | M3  | 4,30   | R\$ 767,90     | R\$ 1.005,57 | R\$ 4.323,93        | SINAPI | 94990  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                  | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO |           | TOTAL         | FONTE  | CÓDIGO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-----------|---------------|--------|--------|
|      |                                                                                                                                                         |     |        | SEM BDI        | COM BDI   |               |        |        |
| 3    | REVESTIMENTOS                                                                                                                                           |     |        |                |           | R\$ 2.055,63  |        |        |
| 3.1  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.AF_02/2023_PE | M2  | 22,80  | R\$ 68,85      | R\$ 90,16 | R\$ 2.055,63  | SINAPI | 87265  |
| 4    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                 |     |        |                |           | R\$ 2.465,53  |        |        |
| 4.1  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022                                            | M   | 30,00  | R\$ 19,47      | R\$ 25,50 | R\$ 764,88    | SINAPI | 89355  |
| 4.2  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                           | M   | 45,00  | R\$ 22,45      | R\$ 29,40 | R\$ 1.322,92  | SINAPI | 89356  |
| 4.3  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                | UN  | 15,00  | R\$ 8,75       | R\$ 11,46 | R\$ 171,87    | SINAPI | 89362  |
| 4.4  | CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022    | UN  | 10,00  | R\$ 6,08       | R\$ 7,96  | R\$ 79,62     | SINAPI | 89383  |
| 4.5  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                             | UN  | 8,00   | R\$ 12,05      | R\$ 15,78 | R\$ 126,24    | SINAPI | 89395  |
| 5    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                   |     |        |                |           | R\$ 12.633,30 |        |        |
| 5.1  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                         | M   | 210,00 | R\$ 4,24       | R\$ 5,55  | R\$ 1.165,98  | SINAPI | 91926  |
| 5.2  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                           | M   | 790,00 | R\$ 6,55       | R\$ 8,58  | R\$ 6.776,01  | SINAPI | 91928  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                          | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO |            | TOTAL                | FONTE  | CÓDIGO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|------------|----------------------|--------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        | SEM BDI        | COM BDI    |                      |        |        |
| 5.3  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                  | M   | 12,00  | R\$ 23,68      | R\$ 31,01  | R\$ 372,11           | SINAPI | 91934  |
| 5.4  | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA                                                                                                                                                                                             | M   | 40,00  | R\$ 5,05       | R\$ 6,61   | R\$ 264,52           | SINAPI | 2674   |
| 5.5  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                             | UN  | 6,00   | R\$ 120,91     | R\$ 158,33 | R\$ 949,99           | SINAPI | 97584  |
| 5.6  | Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Lumêns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º | UN  | 10,00  | R\$ 237,09     | R\$ 310,47 | R\$ 3.104,69         | ORSE   | 13537  |
| 6    | <b>DRENAGEM PLUVIAL</b>                                                                                                                                                                                                                         |     |        |                |            | <b>R\$ 3.236,68</b>  |        |        |
| 6.1  | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                              | UN  | 8,00   | R\$ 52,61      | R\$ 68,89  | R\$ 551,14           | SINAPI | 37950  |
| 6.2  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                  | M   | 14,40  | R\$ 58,14      | R\$ 76,13  | R\$ 1.096,33         | SINAPI | 94227  |
| 6.3  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNIA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                                  | M   | 16,00  | R\$ 75,85      | R\$ 99,33  | R\$ 1.589,21         | SINAPI | 90695  |
| 7    | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |                |            | <b>R\$ 63.024,03</b> |        |        |
| 7.1  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE                                                                    | M2  | 151,00 | R\$ 23,17      | R\$ 30,34  | R\$ 4.581,51         | SINAPI | 100745 |
| 7.2  | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                                                                                   | M2  | 480,00 | R\$ 56,77      | R\$ 74,34  | R\$ 35.683,35        | SINAPI | 102494 |
| 7.3  | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                                                                            | M2  | 80,00  | R\$ 22,18      | R\$ 29,04  | R\$ 2.323,58         | SINAPI | 102491 |
| 7.4  | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                                           | M   | 360,00 | R\$ 10,52      | R\$ 13,78  | R\$ 4.959,34         | SINAPI | 102506 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                            | UND | QUANT.  | CUSTO UNITÁRIO |              | TOTAL          | FONTE  | CÓDIGO |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|--------------|----------------|--------|--------|
|             |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |         | SEM BDI        | COM BDI      |                |        |        |
| 7.5         | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                              | M2  | 847,20  | R\$ 13,95      | R\$ 18,27    | R\$ 15.476,25  | SINAPI | 88489  |
| 8           | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |                |              | R\$ 22.570,96  |        |        |
| 8.1         | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M                                                                                                                                                | M2  | 147,00  | R\$ 24,88      | R\$ 32,58    | R\$ 4.789,31   | SINAPI | 7167   |
| 8.2         | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2  | 4,00    | R\$ 160,42     | R\$ 210,07   | R\$ 840,28     | SINAPI | 102362 |
| 8.3         | Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho                                                                                | UN  | 2,00    | R\$ 735,77     | R\$ 963,49   | R\$ 1.926,98   | ORSE   | 12980  |
| 8.4         | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)                                                                                                                         | PAR | 1,00    | R\$ 3.537,53   | R\$ 4.632,40 | R\$ 4.632,40   | ORSE   | 10069  |
| 8.5         | PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                                                                                                                          | UN  | 1,00    | R\$ 3.862,42   | R\$ 5.057,84 | R\$ 5.057,84   | SINAPI | 103769 |
| 8.6         | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                  | UN  | 3,00    | R\$ 157,45     | R\$ 206,18   | R\$ 618,54     | SINAPI | 90831  |
| 8.7         | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                        | M2  | 1114,00 | R\$ 1,93       | R\$ 2,53     | R\$ 2.815,45   | SINAPI | 99814  |
| 8.8         | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                            | UN  | 6,00    | R\$ 240,57     | R\$ 315,03   | R\$ 1.890,16   | SINAPI | 95546  |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |         |                |              | R\$ 115.865,29 |        |        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

|     |                                                                                                                                                                              |     |        |              |              |               |        |        |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------|---------------|--------|--------|---|
| 7.2 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                | M2  | 480,00 | R\$ 56,77    | R\$ 74,34    | R\$ 35.683,35 | 30,80% | 30,80% | A |
| 7.5 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                         | M2  | 847,20 | R\$ 13,95    | R\$ 18,27    | R\$ 15.476,25 | 13,36% | 44,15% | A |
| 5.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | M   | 790,00 | R\$ 6,55     | R\$ 8,58     | R\$ 6.776,01  | 5,85%  | 50,00% | A |
| 8.5 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                                                     | UN  | 1,00   | R\$ 3.862,42 | R\$ 5.057,84 | R\$ 5.057,84  | 4,37%  | 54,37% | A |
| 7.4 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                        | M   | 360,00 | R\$ 10,52    | R\$ 13,78    | R\$ 4.959,34  | 4,28%  | 58,65% | A |
| 8.1 | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MAI HA 5 X 5 CM, H = 2 M                                                                          | M2  | 147,00 | R\$ 24,88    | R\$ 32,58    | R\$ 4.789,31  | 4,13%  | 62,78% | A |
| 8.4 | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)                                                    | PAR | 1,00   | R\$ 3.537,53 | R\$ 4.632,40 | R\$ 4.632,40  | 4,00%  | 66,78% | A |
| 7.1 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | M2  | 151,00 | R\$ 23,17    | R\$ 30,34    | R\$ 4.581,51  | 3,95%  | 70,73% | A |
| 2.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                               | M3  | 4,30   | R\$ 767,90   | R\$ 1.005,57 | R\$ 4.323,93  | 3,73%  | 74,47% | A |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |            |            |              |       |        |   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|------------|--------------|-------|--------|---|
| 5.6 | Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º | UN | 10,00   | R\$ 237,09 | R\$ 310,47 | R\$ 3.104,69 | 2,68% | 77,15% | A |
| 8.7 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                      | M2 | 1114,00 | R\$ 1,93   | R\$ 2,53   | R\$ 2.815,45 | 2,43% | 79,58% | A |
| 7.3 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                                                                            | M2 | 80,00   | R\$ 22,18  | R\$ 29,04  | R\$ 2.323,58 | 2,01% | 81,58% | B |
| 3.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                                                        | M2 | 22,80   | R\$ 68,85  | R\$ 90,16  | R\$ 2.055,63 | 1,77% | 83,35% | B |
| 8.3 | Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travancas/ferrolho                                                                            | UN | 2,00    | R\$ 735,77 | R\$ 963,49 | R\$ 1.926,98 | 1,66% | 85,02% | B |
| 8.8 | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                          | UN | 6,00    | R\$ 240,57 | R\$ 315,03 | R\$ 1.890,16 | 1,63% | 86,65% | B |
| 1.2 | REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023                                                                       | M2 | 147,00  | R\$ 9,24   | R\$ 12,10  | R\$ 1.778,67 | 1,54% | 88,18% | B |
| 6.3 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                                  | M  | 16,00   | R\$ 75,85  | R\$ 99,33  | R\$ 1.589,21 | 1,37% | 89,56% | B |
| 4.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                   | M  | 45,00   | R\$ 22,45  | R\$ 29,40  | R\$ 1.322,92 | 1,14% | 90,70% | B |
| 5.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                 | M  | 210,00  | R\$ 4,24   | R\$ 5,55   | R\$ 1.165,98 | 1,01% | 91,70% | B |
| 6.2 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                  | M  | 14,40   | R\$ 58,14  | R\$ 76,13  | R\$ 1.096,33 | 0,95% | 92,65% | B |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |            |            |            |       |        |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|------------|------------|-------|--------|---|
| 5.5 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                               | UN | 6,00   | R\$ 120,91 | R\$ 158,33 | R\$ 949,99 | 0,82% | 93,47% |   |
| 1.9 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                                                                                            | M2 | 62,50  | R\$ 11,29  | R\$ 14,78  | R\$ 924,02 | 0,80% | 94,27% | B |
| 1.8 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                                                                                                            | M2 | 409,10 | R\$ 1,64   | R\$ 2,15   | R\$ 878,57 | 0,76% | 95,03% | C |
| 8.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2 | 4,00   | R\$ 160,42 | R\$ 210,07 | R\$ 840,28 | 0,73% | 95,75% | C |
| 4.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                     | M  | 30,00  | R\$ 19,47  | R\$ 25,50  | R\$ 764,88 | 0,66% | 96,41% | C |
| 1.1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M                                                                                                                                                 | M2 | 2,25   | R\$ 750,00 | R\$ 327,38 | R\$ 736,59 | 0,64% | 97,05% | C |
| 8.6 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                  | UN | 3,00   | R\$ 157,45 | R\$ 206,18 | R\$ 618,54 | 0,53% | 97,58% | C |
| 1.6 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                      | M  | 790,00 | R\$ 0,54   | R\$ 0,71   | R\$ 558,63 | 0,48% | 98,06% | C |
| 6.1 | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                                | UN | 8,00   | R\$ 52,61  | R\$ 68,89  | R\$ 551,14 | 0,48% | 98,54% | C |
| 5.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                    | M  | 12,00  | R\$ 23,68  | R\$ 31,01  | R\$ 372,11 | 0,32% | 98,86% | C |
| 1.3 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                                        | M3 | 2,60   | R\$ 106,60 | R\$ 139,59 | R\$ 362,94 | 0,31% | 99,17% | C |
| 5.4 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA                                                                                                                                                                                               | M  | 40,00  | R\$ 5,05   | R\$ 6,61   | R\$ 264,52 | 0,23% | 99,40% | C |



|     |                                                                                                                                                      |    |        |           |           |                |         |         |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|----------------|---------|---------|-----|
| 1.4 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                              | M2 | 22,80  | R\$ 6,48  | R\$ 8,49  | R\$ 193,47     | 0,17%   | 99,57%  |     |
| 4.3 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                             | UN | 15,00  | R\$ 8,75  | R\$ 11,46 | R\$ 171,87     | 0,15%   | 99,72%  | C   |
| 4.5 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                          | UN | 8,00   | R\$ 12,05 | R\$ 15,78 | R\$ 126,24     | 0,11%   | 99,83%  | C   |
| 1.5 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                              | M  | 210,00 | R\$ 0,39  | R\$ 0,51  | R\$ 107,25     | 0,09%   | 99,92%  | C   |
| 4.4 | CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 10,00  | R\$ 6,08  | R\$ 7,96  | R\$ 79,62      | 0,07%   | 99,99%  | C   |
| 1.7 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                      | M  | 12,00  | R\$ 0,96  | R\$ 1,26  | R\$ 15,09      | 0,01%   | 100,00% | C   |
|     |                                                                                                                                                      |    |        |           |           | R\$ 115.865,29 | 100,00% | 100,00% | ABC |



|                                                                                   |                                                                    |                                                                                                                                                                               |               |                                                                                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|  |                                                                    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA</b><br>AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA<br>CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071 |               |  |                |
| OBJETO                                                                            | REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA |                                                                                                                                                                               |               |                                                                                     |                |
| PROPONENTE                                                                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA                            |                                                                                                                                                                               |               |                                                                                     |                |
| DATA                                                                              | agosto-24                                                          |                                                                                                                                                                               |               |                                                                                     |                |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                                                      |                                                                    |                                                                                                                                                                               |               |                                                                                     |                |
| ETAPA                                                                             | DESCRIÇÃO                                                          | PESO                                                                                                                                                                          | 30 Dias       | 60 Dias                                                                             | VALOR          |
| 1                                                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES                                              | 4,79%                                                                                                                                                                         | R\$ 5.555,23  |                                                                                     | R\$ 5.555,23   |
| 2                                                                                 | PISO EXTERNO                                                       | 3,73%                                                                                                                                                                         | R\$ 4.323,93  |                                                                                     | R\$ 4.323,93   |
| 3                                                                                 | REVESTIMENTOS                                                      | 1,77%                                                                                                                                                                         | R\$ 2.055,63  |                                                                                     | R\$ 2.055,63   |
| 4                                                                                 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS                                            | 2,13%                                                                                                                                                                         | R\$ 2.465,53  |                                                                                     | R\$ 2.465,53   |
| 5                                                                                 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                              | 10,90%                                                                                                                                                                        | R\$ 12.633,30 |                                                                                     | R\$ 12.633,30  |
| 6                                                                                 | DRENAGEM PLUVIAL                                                   | 2,79%                                                                                                                                                                         | R\$ 3.236,68  |                                                                                     | R\$ 3.236,68   |
| 7                                                                                 | PINTURA                                                            | 54,39%                                                                                                                                                                        | R\$ 18.907,21 | R\$ 44.116,82                                                                       | R\$ 63.024,03  |
| 8                                                                                 | SERVIÇOS DIVERSOS                                                  | 19,48%                                                                                                                                                                        |               | R\$ 22.570,96                                                                       | R\$ 22.570,96  |
|                                                                                   |                                                                    | 100%                                                                                                                                                                          | 42,44%        | 57,56%                                                                              | R\$ 115.865,29 |





### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Empreendimento:

REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 100%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) sim

| DESCRIÇÃO                                        | VALORES DE REFERÊNCIA - % |              |              | BDI ADOTADO - % |
|--------------------------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|-----------------|
|                                                  | (1º Quartil)              | MÉDIA        | (3º Quartil) |                 |
| Administração Central                            | 3,00                      | 4,00         | 5,50         | 3,80            |
| Seguros e Garantias (*)                          | 0,80                      | 0,80         | 1,00         | 0,80            |
| Riscos                                           | 0,97                      | 1,27         | 1,27         | 0,97            |
| Despesas Financeiras                             | 0,59                      | 1,23         | 1,39         | 0,59            |
| Lucro                                            | 6,16                      | 7,40         | 8,96         | 7,10            |
| COFINS                                           | 3,00                      | 3,00         | 3,00         | 3,00            |
| PIS                                              | 0,65                      | 0,65         | 0,65         | 0,65            |
| ISS (**)                                         | 2,00                      | 3,50         | 5,00         | 5,00            |
| CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração) | 4,50                      | 4,50         | 4,50         | 4,50            |
| <b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>                 | <b>26,58</b>              | <b>28,45</b> | <b>31,48</b> | <b>30,95</b>    |
| <b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>                 | <b>20,34</b>              | <b>22,12</b> | <b>25,00</b> |                 |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI + desoneração

24,50

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:  
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



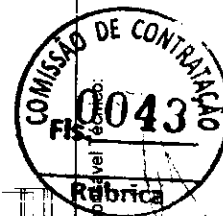
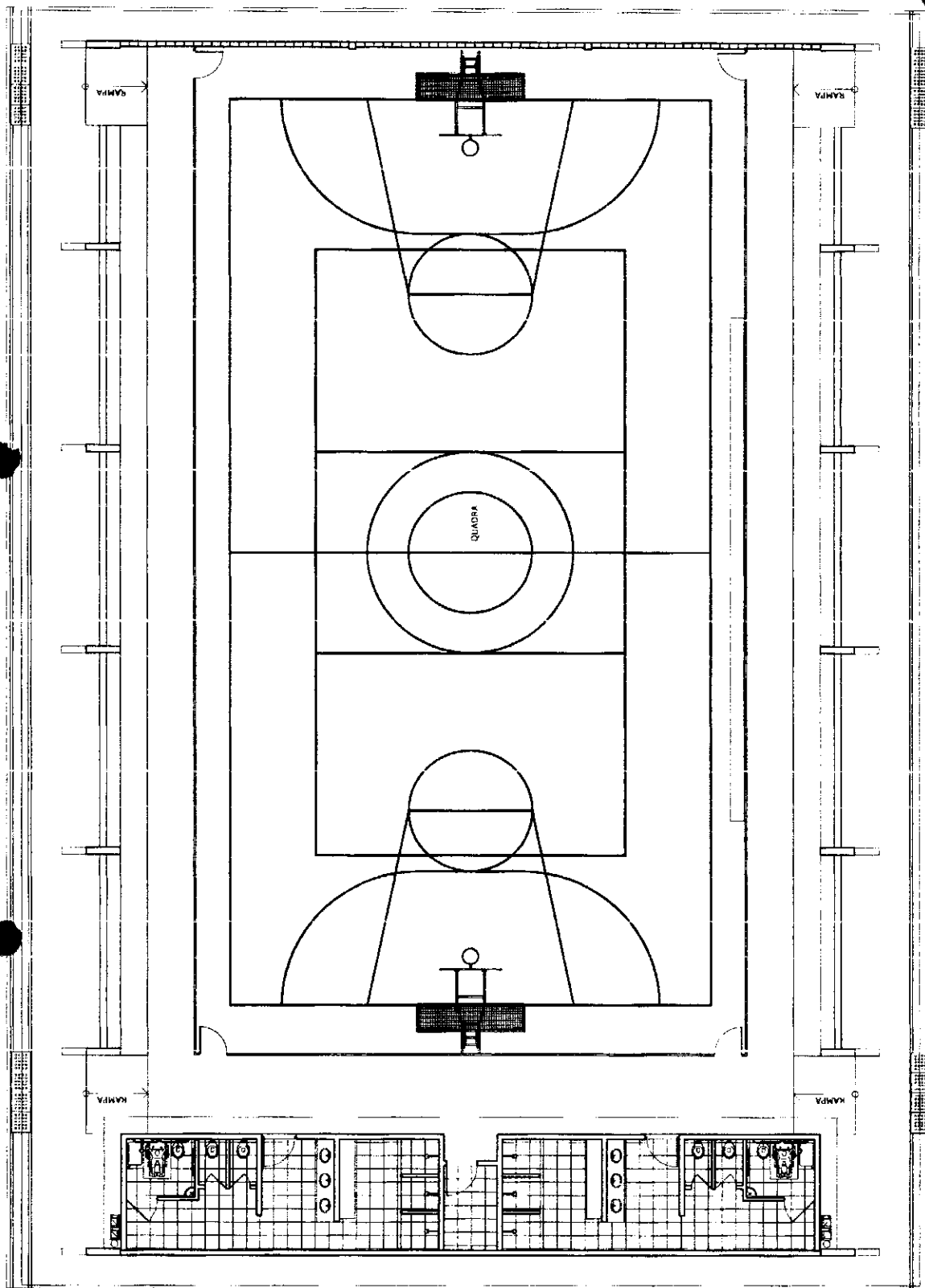
**PROPONENTE:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

**OBJETO:** REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

**MUNICÍPIO:** SÍTIO NOVO-MA

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| DESCRIMINAÇÃO                                                                                                    | HORISTA<br>% | MENSALISTA<br>% |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| GRUPO A                                                                                                          |              |                 |
| A-1 - INSS                                                                                                       | 0,00         | 0,00            |
| A-2 - SESI                                                                                                       | 1,50         | 1,50            |
| A-3 - SENAI                                                                                                      | 1,00         | 1,00            |
| A-4 - INCRA                                                                                                      | 0,20         | 0,20            |
| A-5 - SEBRAE                                                                                                     | 0,60         | 0,60            |
| A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | 2,50         | 2,50            |
| A-7- SEG. ACID. TRABALHO                                                                                         | 3,00         | 3,00            |
| A-8 - F.G.T.S.                                                                                                   | 8,00         | 8,00            |
| A-9 -SECONCI                                                                                                     | 0,00         | 0,00            |
| <b>A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>                                                                    | <b>16,80</b> | <b>16,80</b>    |
| GRUPO B                                                                                                          |              |                 |
| B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO                                                                                    | 17,91        | 0,00            |
| B-2 - FERIADOS                                                                                                   | 3,96         | 0,00            |
| B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE                                                                                        | 0,91         | 0,69            |
| B-4 - 13º SALÁRIO                                                                                                | 10,87        | 8,33            |
| B-5 - LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | 0,08         | 0,06            |
| B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | 0,72         | 0,56            |
| B-7 - DIAS DE CHUVA                                                                                              | 1,62         | 0,00            |
| B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | 0,12         | 0,09            |
| B-9 - FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | 9,29         | 7,13            |
| B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                       | 0,03         | 0,02            |
| <b>B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                               | <b>45,51</b> | <b>16,88</b>    |
| GRUPO C                                                                                                          |              |                 |
| C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO                                                                                    | 6,13         | 4,70            |
| C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO                                                                                    | 0,32         | 0,25            |
| C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | 4,81         | 3,69            |
| C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                                                          | 5,21         | 4,00            |
| C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | 0,52         | 0,40            |
| <b>C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                           | <b>16,99</b> | <b>13,04</b>    |
| GRUPO D                                                                                                          |              |                 |
| D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      | 7,65         | 2,84            |
| D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO | 0,54         | 0,42            |
| <b>D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>                                                      | <b>8,19</b>  | <b>3,26</b>     |
| GRUPO E                                                                                                          |              |                 |
| E -                                                                                                              | 0,00         | 0,00            |
| <b>E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>                                                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL (%)</b>                                                                                           | <b>87,49</b> | <b>49,98</b>    |



Marcos André Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 181948643-0

**OBRA:** REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA



|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Projeto:           | PLANTA BAIXA |
| NÚMERO DO PROJETO: | 01           |
| DATA:              | 16/08/2024   |
| ESCALA:            | A4-01        |
|                    | SEIM         |



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240810891**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

Rubrica

**1. Responsável Técnico**

**MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1919488430

Registro: 118301MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.183,73**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO PATIS**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **12/08/2024**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Previsão de término: **19/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.294071, -46.660239**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

980,40

Unidade

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

980,40

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **16/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305749450**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52622  
 Impresso em: 19/08/2024 às 10:13:46 por: , ip: 45.167.141.253

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
 Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@crea-ma.org.br](mailto:atendimento@crea-ma.org.br)  
 Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**APÊNDICE II**

**PESQUISAS DE PREÇOS**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO  
POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**

**Sítio Novo (MA), 2024**

# DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO ASSENTAMENTO PATIS



## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede nesta Cidade de Sitio Nvo – MA., à Avenida Leonardo de Almeida nº 760, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, neste ato representada por JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 083.654.-71-91 e RG nº 049516312013-4 SSP/MA., abaixo assinado, propõe à V. Sas., os preços infra discriminados para a **Reforma do Ginásio de Esportes do Assentamento Patis no Município de Sitio Novo – MA.**

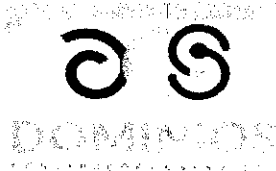
- a) O preço da Proposta é de **R\$ 113.516,78 (Cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).**
- b) Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- c) Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro.
- d) Dados Bancários da Empresa: BANCO 290 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.  
AGENCIA: 0001-9    CONTA: 41.144.531-5
- e) Representante que assinará o contrato: JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO  
CPF: 083.654.071-91    RG Nº 049516312013-4 SSP-MA.  
ENDEREÇO: AV. Leonardo de Almeida nº 770 Centro, Sitio Novo-MA.

Sitio Novo-MA., 29 de agosto de 2024

  
JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO  
REP. LEGAL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|     |            |           |        |                                                                                                                                                                            |    |       |        |                                                |          |                                                      |           |          |
|-----|------------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 1   |            |           |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                      |    |       |        | cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e |          |                                                      |           | 5.395,49 |
| 1.1 | Insumo     | SINAPI    | 4813   | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                                                  | M2 | 2,25  | 248,50 | 324,29                                         | 559,12   |                                                      | 729,65    |          |
| 1.2 | Composição | SINAPI    | 104802 | REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 147   | 9,03   | 11,78                                          | 1.327,41 |                                                      | 1.731,66  |          |
| 1.3 | Composição | SINAPI    | 104790 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                 | M3 | 2,6   | 105,15 | 137,22                                         | 273,39   |                                                      | 356,77    |          |
| 1.4 | Composição | SINAPI    | 97634  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                    | M2 | 22,88 | 6,34   | 8,27                                           | 145,05   |                                                      | 189,21    |          |
| 1.5 | Composição | SINAPI    | 104792 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                    | M  | 210   | 0,37   | 0,48                                           | 77,70    |                                                      | 100,80    |          |
| 1.6 | Composição | SINAPI    | 104793 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                              | M  | 790   | 0,52   | 0,67                                           | 410,80   |                                                      | 529,30    |          |
| 1.7 | Composição | SINAPI    | 104794 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                            | M  | 12    | 0,92   | 1,20                                           | 11,04    |                                                      | 14,40     |          |
| 1.8 | Composição | SINAPI(A) | 99808  | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                          | M2 | 409,1 | 1,59   | 2,07                                           | 650,46   |                                                      | 846,83    |          |
| 1.9 | Composição | SINAPI    | 99805  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                     | M2 | 62,5  | 11,00  | 14,35                                          | 687,50   |                                                      | 896,87    |          |
| 2   |            |           |        | PISO EXTERNO                                                                                                                                                               |    |       |        |                                                |          | quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e       | 4.249,56  |          |
| 2.1 | Composição | SINAPI(A) | 94990  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                             | M3 | 4,3   | 757,30 | 988,27                                         | 3.256,39 |                                                      | 4.249,56  |          |
| 3   |            |           |        | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                              |    |       |        |                                                |          | dois mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos  | 2.018,94  |          |
| 3.1 | Composição | SINAPI(A) | 87265  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                   | M2 | 22,8  | 67,86  | 88,55                                          | 1.547,20 |                                                      | 2.018,94  |          |
| 4   |            |           |        | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                                    |    |       |        |                                                |          | dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e       | 2.384,69  |          |
| 4.1 | Composição | SINAPI    | 89355  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | M  | 30    | 18,87  | 24,62                                          | 566,10   |                                                      | 738,60    |          |
| 4.2 | Composição | SINAPI    | 89356  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | M  | 45    | 21,75  | 28,38                                          | 978,75   |                                                      | 1.277,10  |          |
| 4.3 | Composição | SINAPI    | 89362  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                   | UN | 15    | 8,58   | 11,19                                          | 128,70   |                                                      | 167,85    |          |
| 4.4 | Composição | SINAPI    | 89383  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022             | UN | 10    | 5,96   | 7,77                                           | 59,60    |                                                      | 77,70     |          |
| 4.5 | Composição | SINAPI    | 89395  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                | UN | 8     | 11,83  | 15,43                                          | 94,64    |                                                      | 123,44    |          |
| 5   |            |           |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                      |    |       |        |                                                |          | doze mil, trezentos e oito reais e quatorze centavos | 12.308,14 |          |
| 5.1 | Composição | SINAPI    | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                            | M  | 210   | 4,12   | 5,37                                           | 865,20   |                                                      | 1.127,70  |          |
| 5.2 | Composição | SINAPI    | 91928  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                              | M  | 790   | 6,38   | 8,32                                           | 5.040,20 |                                                      | 6.572,80  |          |
| 5.3 | Composição | SINAPI    | 91934  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                             | M  | 12    | 23,06  | 30,09                                          | 276,72   |                                                      | 361,08    |          |
| 5.4 | Insumo     | SINAPI    | 2674   | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA                                                                                                                        | M  | 40    | 5,04   | 6,57                                           | 201,60   |                                                      | 262,80    |          |
| 5.5 | Composição | SINAPI(A) | 97584  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                        | UN | 6     | 119,05 | 155,36                                         | 714,30   |                                                      | 932,16    |          |



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO - MA

REFERENCIA: SINAPI - 06/2024 ORSE - 06/2024

BDI: 30,48%



|     |            |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |          |          |                                                         |                       |
|-----|------------|-----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|----------|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| 5.6 | Composição | ORSE(A)   | 13537  | Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 duplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Lumêns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º   | un  | 10    | 233,84   | 305,16   | 2.338,40                                                | 3.051,60              |
| 6   |            |           |        | DRENAGEM PLUVIAL                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |          |          | três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito | 3.186,78              |
| 6.1 | Insumo     | SINAPI    | 37950  | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                                | UN  | 8     | 52,59    | 68,62    | 420,72                                                  | 548,96                |
| 6.2 | Composição | SINAPI(A) | 94227  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                    | M   | 14,4  | 57,29    | 74,76    | 824,97                                                  | 1.076,54              |
| 6.3 | Composição | SINAPI(A) | 90695  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                                      | M   | 16    | 74,78    | 97,58    | 1.196,48                                                | 1.561,28              |
| 7   |            |           |        | PINTURA                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |          |          | sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e         | 61.780,89             |
| 7.1 | Composição | SINAPI(A) | 100745 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE                                                                      | M2  | 151   | 22,84    | 29,80    | 3.448,84                                                | 4.499,80              |
| 7.2 | Composição | SINAPI(A) | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                                                                                     | M2  | 480   | 55,79    | 72,80    | 26.779,20                                               | 34.944,00             |
| 7.3 | Composição | SINAPI(A) | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                                                                              | M2  | 80    | 21,87    | 28,54    | 1.749,60                                                | 2.283,20              |
| 7.4 | Composição | SINAPI(A) | 102506 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, F = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                                             | M   | 360   | 10,36    | 13,51    | 3.729,60                                                | 4.863,60              |
| 7.5 | Composição | SINAPI(A) | 88489  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                              | M2  | 847,2 | 13,74    | 17,93    | 11.640,52                                               | 15.190,29             |
| 8   |            |           |        | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |          |          | virte e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte  | 22.192,29             |
| 8.1 | Insumo     | SINAPI    | 7167   | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M                                                                                                                                                | M2  | 147   | 24,80    | 32,36    | 3.645,60                                                | 4.756,92              |
| 8.2 | Composição | SINAPI(A) | 102362 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2  | 4     | 158,50   | 206,84   | 634,00                                                  | 827,36                |
| 8.3 | Composição | ORSE(A)   | 12980  | Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho                                                                                | m2  | 2     | 725,88   | 947,27   | 1.451,76                                                | 1.894,54              |
| 8.4 | Composição | ORSE(A)   | 10069  | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)                                                                                                                         | par | 1     | 3.489,16 | 4.553,35 | 3.489,16                                                | 4.553,35              |
| 8.5 | Composição | SINAPI(A) | 103769 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                                                                                                                          | UN  | 1     | 3.809,75 | 4.971,72 | 3.809,75                                                | 4.971,72              |
| 8.6 | Composição | SINAPI(A) | 90831  | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                  | UN  | 3     | 155,21   | 202,54   | 465,63                                                  | 607,62                |
| 8.7 | Composição | SINAPI    | 99814  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                        | M2  | 1114  | 1,88     | 2,45     | 2.094,32                                                | 2.729,30              |
| 8.8 | Composição | SINAPI    | 95546  | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                            | UN  | 6     | 236,46   | 308,58   | 1.418,76                                                | 1.851,48              |
|     |            |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |          |          | <b>Total sem BDI</b>                                    | <b>R\$ 87.009,18</b>  |
|     |            |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |          |          | <b>Total do BDI</b>                                     | <b>R\$ 26.507,60</b>  |
|     |            |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |          |          | <b>Total</b>                                            | <b>R\$ 113.516,78</b> |

CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS



## Cronograma Físico-Financeiro

|   |                         |                |              |               |
|---|-------------------------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 100,00%        | 100,00%      |               |
|   |                         | 5.395,49       | R\$5.395,49  |               |
| 2 | PISO EXTERNO            | 100,00%        | 100,00%      |               |
|   |                         | 4.249,56       | R\$4.249,56  |               |
| 3 | REVESTIMENTOS           | 100,00%        | 100,00%      |               |
|   |                         | 2.018,94       | R\$2.018,94  |               |
| 4 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 100,00%        | 100,00%      |               |
|   |                         | 2.384,69       | R\$2.384,69  |               |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS   | 100,00%        | 100,00%      |               |
|   |                         | 12.308,14      | R\$12.308,14 |               |
| 6 | DRENAGEM PLUVIAL        | 100,00%        | 100,00%      |               |
|   |                         | 3.186,78       | R\$3.186,78  |               |
| 7 | PINTURA                 | 100,00%        | 30,00%       | 70,00%        |
|   |                         | 61.780,89      | R\$18.534,27 | R\$43.246,62  |
| 8 | SERVIÇOS DIVERSOS       | 100,00%        |              | 100,00%       |
|   |                         | 22.192,29      |              | R\$22.192,29  |
|   | Porcentagem do período  | 100,00%        | 42,35%       | 57,65%        |
|   | Total do período        | R\$113.516,78  | R\$48.077,87 | R\$65.438,91  |
|   | Porcentagem acumulada   |                | 42,35%       | 100,00%       |
|   | Total acumulado         |                | R\$48.077,87 | R\$113.516,78 |
|   | Total sem BDI           | R\$ 87.009,18  |              |               |
|   | Total do BDI            | R\$ 26.507,60  |              |               |
|   | Total                   | R\$ 113.516,78 |              |               |

CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

*[Assinatura]*

Curva ABC de Composições (Serviços)

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |          |           |        |        |   |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|--------|--------|---|
| 1  | 102494 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021                                                                                                                                                     | M2  | 480   | 55,79    | 26.779,20 | 32,59% | 32,59% | A |
| 2  | 88489  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                              | M2  | 847,2 | 13,74    | 11.640,52 | 14,16% | 46,75% | A |
| 3  | 91928  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                        | M   | 790   | 6,38     | 5.040,20  | 6,13%  | 52,88% | B |
| 4  | 103769 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                                                                                                                          | UN  | 1     | 3.809,75 | 3.809,75  | 4,64%  | 57,52% | B |
| 5  | 102506 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                                             | M   | 360   | 10,36    | 3.729,60  | 4,54%  | 62,06% | B |
| 6  | 10069  | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)                                                                                                                        | par | 1     | 3.489,16 | 3.489,16  | 4,25%  | 66,30% | B |
| 7  | 100745 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - PE                                                                    | M2  | 151   | 22,84    | 3.448,84  | 4,20%  | 70,50% | B |
| 8  | 94990  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                                                                                    | M3  | 4,3   | 757,30   | 3.256,39  | 3,96%  | 74,46% | B |
| 9  | 13537  | Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 duplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0,95, IRC = Ra>80. FI = 22.000 Lumens, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º   | un  | 10    | 233,84   | 2.338,40  | 2,85%  | 77,31% | B |
| 10 | 99814  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                        | M2  | 1114  | 1,88     | 2.094,32  | 2,55%  | 79,85% | B |
| 11 | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                                                                              | M2  | 80    | 21,87    | 1.749,60  | 2,13%  | 81,98% | C |
| 12 | 87265  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 - PE                                                                                        | M2  | 22,8  | 67,86    | 1.547,20  | 1,88%  | 83,87% | C |
| 13 | 12980  | Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho                                                                                | m2  | 2     | 725,88   | 1.451,76  | 1,77%  | 85,63% | C |
| 14 | 95546  | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                            | UN  | 6     | 236,46   | 1.418,76  | 1,73%  | 87,36% | C |
| 15 | 104802 | REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRAÇOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                        | M2  | 147   | 9,03     | 1.327,41  | 1,62%  | 88,97% | C |
| 16 | 90695  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                                    | M   | 16    | 74,78    | 1.196,48  | 1,46%  | 90,43% | C |
| 17 | 89356  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                     | M   | 45    | 21,75    | 978,75    | 1,19%  | 91,62% | C |
| 18 | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                      | M   | 210   | 4,12     | 865,20    | 1,05%  | 92,67% | C |
| 19 | 94227  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                    | M   | 14,4  | 57,29    | 824,97    | 1,00%  | 93,68% | C |
| 20 | 97584  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                               | UN  | 6     | 119,05   | 714,30    | 0,87%  | 94,55% | C |
| 21 | 99805  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                                                                                            | M2  | 62,5  | 11,00    | 687,50    | 0,84%  | 96,98% | C |
| 22 | 99808  | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                                                                                                 | M2  | 409,1 | 1,59     | 650,46    | 0,79%  | 97,94% | C |
| 23 | 102362 | ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2  | 4     | 158,50   | 634,00    | 0,77%  | 97,94% | C |



|    |        |                                                                                                                                                                |    |       |        |        |       |         |   |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------|-------|---------|---|
| 24 | 89355  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | M  | 30    | 18,87  | 566,10 | 0,69% | 97,64%  | € |
| 25 | 90831  | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019               | UN | 3     | 155,21 | 465,63 | 0,57% | 98,20%  | € |
| 26 | 104793 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                  | M  | 790   | 0,52   | 410,80 | 0,50% | 98,70%  | € |
| 27 | 91934  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M  | 12    | 23,06  | 276,72 | 0,34% | 99,04%  | € |
| 28 | 104790 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                     | M3 | 2,6   | 105,15 | 273,39 | 0,33% | 99,37%  | € |
| 29 | 97634  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                        | M2 | 22,88 | 6,34   | 145,05 | 0,18% | 99,55%  | € |
| 30 | 89362  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | UN | 15    | 8,58   | 128,70 | 0,16% | 99,70%  | € |
| 31 | 89395  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | UN | 8     | 11,83  | 94,64  | 0,12% | 99,82%  | € |
| 32 | 104792 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                        | M  | 210   | 0,37   | 77,70  | 0,09% | 99,91%  | € |
| 33 | 89383  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 10    | 5,96   | 59,60  | 0,07% | 99,99%  | € |
| 34 | 104794 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                | M  | 12    | 0,92   | 11,04  | 0,01% | 100,00% | € |

*[Handwritten signature]*



**OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**

MUNICIPIO: S. JORDEN: MA

REFERÈNCIA: SINAPI 06/2024, ORSE - 06/2024

**Page 10**

## Composições Analíticas com Preço Unitário - Com Leis Sociais

| Composição Auxiliar | SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H           | 0,1945      | 25,62                  | 4,98         |
|---------------------|--------|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------|------------------------|--------------|
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H           | 0,1945      | 20,83                  | 4,05         |
|                     |        |       |                                         | <b>MO sem LS :</b>       | <b>3,08</b> | <b>LS :</b> | <b>2,56</b>            | <b>5,64</b>  |
|                     |        |       |                                         | <b>Valor do BDI :</b>    | <b>2,75</b> |             | <b>Valor com BDI :</b> | <b>11,78</b> |

| Composição Auxiliar | SINAPI | 5795  | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHIP DIURNO. AF_07/2016                                            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1,137  | 26,05           | 29,61  |
|---------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------------|--------|
| Composição Auxiliar | SINAPI | 5952  | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                             | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,8695 | 23,45           | 20,38  |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | 0,0722 | 25,8            | 1,86   |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | 0,4479 | 20,83           | 9,32   |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 90964 | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHIP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1,137  | 31,95           | 36,32  |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 90965 | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,8695 | 8,81            | 7,66   |
|                     |        |       |                                                                                                                                      | MO sem LS :                                       | 15,16  | MO com LS :     | 33,43  |
|                     |        |       |                                                                                                                                      | Valor do BDI :                                    | 32,07  | Valor com BDI : | 137,22 |

| Composição          | SINAPI | 88256  | AZULEJISTA DO LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,0323 | 25,68           | 0,82 |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|--------|-----------------|------|
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316  | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,1085 | 20,83           | 2,26 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 102274 | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CH   | 0,0603 | 22,01           | 1,32 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 102275 | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP  | 0,0788 | 24,7            | 1,94 |
|                     |        |        |                                                                                                                        | MO sem LS :                                       | 2,03 | 1,68   | MO com LS :     | 3,71 |
|                     |        |        |                                                                                                                        | Valor do BDI :                                    | 1,93 |        | Valor com BDI : | 8,27 |





OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO - MA

REFERÊNCIA: SINAPI 09/2024 ORSE: 08.0024

BDI: 25,5%

Composição Auxiliar  
Composição Auxiliar

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

|                |      |        |                 |      |
|----------------|------|--------|-----------------|------|
| SINAPI         | H    | 0,0045 | 26,13           | 0,11 |
| SINAPI         | H    | 0,0128 | 20,83           | 0,26 |
| MO sem LS :    | LS : | 0,12   | MO com LS :     | 0,22 |
| Valor do BDI : | 0,11 |        | Valor com BDI : | 0,48 |

Composição Auxiliar  
Composição Auxiliar

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

|                |      |        |                 |      |
|----------------|------|--------|-----------------|------|
| SINAPI         | H    | 0,0062 | 26,13           | 0,16 |
| SINAPI         | H    | 0,0176 | 20,83           | 0,36 |
| MO sem LS :    | LS : | 0,17   | MO com LS :     | 0,31 |
| Valor do BDI : | 0,15 |        | Valor com BDI : | 0,67 |

Composição Auxiliar  
Composição Auxiliar

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

|                |      |        |                 |      |
|----------------|------|--------|-----------------|------|
| SINAPI         | H    | 0,011  | 26,13           | 0,28 |
| SINAPI         | H    | 0,0312 | 20,83           | 0,64 |
| MO sem LS :    | LS : | 0,31   | MO com LS :     | 0,57 |
| Valor do BDI : | 0,28 |        | Valor com BDI : | 1,20 |

Insuno  
Composição Auxiliar

3 ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA  
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

|                |      |       |                 |      |
|----------------|------|-------|-----------------|------|
| SINAPI         | L    | 0,044 | 16,9338         | 0,74 |
| SINAPI         | H    | 0,041 | 20,83           | 0,85 |
| MO sem LS :    | LS : | 0,27  | MO com LS :     | 0,49 |
| Valor do BDI : | 0,48 |       | Valor com BDI : | 2,07 |

Insuno  
Composição Auxiliar

3 ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA  
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

|                |      |       |                 |       |
|----------------|------|-------|-----------------|-------|
| SINAPI         | L    | 0,044 | 16,9338         | 0,74  |
| SINAPI         | H    | 0,493 | 20,83           | 10,26 |
| MO sem LS :    | LS : | 3,28  | MO com LS :     | 6,01  |
| Valor do BDI : | 3,35 |       | Valor com BDI : | 9,36  |



Objeto: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA  
MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA  
REFERENCIA SINAPI 04/2024, ORSE: 04/2024  
B.OI: 31/24

|         |                     |       |                                                                                                                                        |                               |      |         |                 |        |
|---------|---------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|---------|-----------------|--------|
| Insunio | SINAPI              | 2692  | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                         | Material                      | L    | 0,0213  | 10,3225         | 0,21   |
|         | SINAPI              | 4509  | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                 | Material                      | M    | 3,11    | 5,648           | 17,56  |
|         | SINAPI              | 4517  | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                | Material                      | M    | 2,5     | 3,8938          | 9,73   |
|         | SINAPI              | 5068  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                        | Material                      | KG   | 0,2994  | 20,6045         | 6,16   |
|         | Composiçao Auxiliar | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | SEDI - SERVICOS DIVERSOS      | H    | 1,6268  | 25,48           | 41,45  |
|         | Composiçao Auxiliar | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SEDI - SERVICOS DIVERSOS      | H    | 1,4149  | 25,8            | 36,50  |
|         | Composiçao Auxiliar | 88316 | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SEDI - SERVICOS DIVERSOS      | H    | 3,0417  | 20,83           | 63,35  |
|         | Composiçao Auxiliar | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021 | FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS | M3   | 1,19759 | 486,26          | 582,34 |
|         |                     |       |                                                                                                                                        | MO sem LS :                   | LS : | 68,58   | MO com LS :     | 151,33 |
|         |                     |       |                                                                                                                                        | Valor do BDI :                |      | 230,97  | Valor com BDI : | 988,27 |

|         |                     |       |                                                                                                     |                          |      |        |                 |       |
|---------|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|--------|-----------------|-------|
| Insunio | SINAPI              | 536   | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material                 | M2   | 1,032  | 39,7488         | 41,02 |
|         | SINAPI              | 1381  | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS                                                               | Material                 | KG   | 4,91   | 1,085           | 5,32  |
|         | SINAPI              | 34357 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                    | Material                 | KG   | 0,422  | 6,3679          | 2,68  |
|         | Composiçao Auxiliar | 88256 | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H    | 0,516  | 25,68           | 13,25 |
|         | Composiçao Auxiliar | 88316 | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H    | 0,2686 | 20,83           | 5,59  |
|         |                     |       |                                                                                                     | MO sem LS :              | LS : | 5,44   | MO com LS :     | 12,00 |
|         |                     |       |                                                                                                     | Valor do BDI :           |      | 20,69  | Valor com BDI : | 88,55 |
|         |                     |       |                                                                                                     |                          |      |        |                 |       |
|         |                     |       |                                                                                                     |                          |      |        |                 |       |
|         |                     |       |                                                                                                     |                          |      |        |                 |       |

|         |        |       |                                                                          |                          |      |        |             |      |
|---------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|--------|-------------|------|
| Insunio | SINAPI | 9867  | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                       | Material                 | M    | 1,0493 | 3,4882      | 3,66 |
|         | SINAPI | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                           | Material                 | UN   | 0,0765 | 2,2207      | 0,16 |
|         | SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H    | 0,3279 | 20,87       | 6,84 |
|         | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H    | 0,3279 | 25,04       | 8,21 |
|         |        |       |                                                                          | MO sem LS :              | LS : | 4,43   | MO com LS : | 9,76 |
|         |        |       |                                                                          |                          |      |        |             |      |
|         |        |       |                                                                          |                          |      |        |             |      |
|         |        |       |                                                                          |                          |      |        |             |      |
|         |        |       |                                                                          |                          |      |        |             |      |
|         |        |       |                                                                          |                          |      |        |             |      |





Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVRADO PATIS  
NO MUNICIPIO DE SITIO NOVO

MUNICIPIO: SITIO NOVO - MA  
REFERENCIA: SINAPI 08/2024, ORSE: 46/2024  
B.O.L. 12.503

|                     |        |       |                                                                          |                |      |        |                 |       |
|---------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------|-----------------|-------|
| Insumo              | SINAPI | 122   | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                           | Material       | UN   | 0,0106 | 53,8333         | 0,57  |
| Insumo              | SINAPI | 7139  | TE SOLDABEL PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)      | Material       | UN   | 1      | 1,1357          | 1,13  |
| Insumo              | SINAPI | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3            | Material       | UN   | 0,012  | 60,9921         | 0,73  |
| Insumo              | SINAPI | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                           | Material       | UN   | 0,0507 | 2,2207          | 0,11  |
| Composiçao Auxiliar | SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H              | H    | 0,2026 | 20,87           | 4,22  |
| Composiçao Auxiliar | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H              | H    | 0,2026 | 25,04           | 5,07  |
|                     |        |       |                                                                          | MO sem LS :    | 3,30 | 2,73   | MO com LS :     | 6,03  |
|                     |        |       |                                                                          | Valor do BDI : | 3,60 |        | Valor com BDI : | 15,43 |

|                     |        |       |                                                                                                                          |                |      |        |                 |      |
|---------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------|-----------------|------|
| Insumo              | SINAPI | 1014  | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material       | M    | 1,2434 | 2,17            | 2,69 |
| Insumo              | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                   | Material       | UN   | 0,0094 | 5,7494          | 0,05 |
| Composiçao Auxiliar | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | H              | H    | 0,029  | 21,84           | 0,63 |
| Composiçao Auxiliar | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | H              | H    | 0,029  | 26,13           | 0,75 |
|                     |        |       |                                                                                                                          | MO sem LS :    | 0,48 | 0,39   | MO com LS :     | 0,87 |
|                     |        |       |                                                                                                                          | Valor do BDI : | 1,25 |        | Valor com BDI : | 5,37 |

|                     |        |       |                                                                                                                        |                |      |        |                 |      |
|---------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------|-----------------|------|
| Insumo              | SINAPI | 981   | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material       | M    | 1,2434 | 3,5997          | 4,47 |
| Insumo              | SINAPI | 21127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                 | Material       | UN   | 0,0094 | 5,7494          | 0,05 |
| Composiçao Auxiliar | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                    | H              | H    | 0,039  | 21,84           | 0,85 |
| Composiçao Auxiliar | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | H              | H    | 0,039  | 26,13           | 1,01 |
|                     |        |       |                                                                                                                        | MO sem LS :    | 0,64 | 0,54   | MO com LS :     | 1,18 |
|                     |        |       |                                                                                                                        | Valor do BDI : | 1,94 |        | Valor com BDI : | 3,32 |



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34  
AVENIDA LEONARDO DE AMLMEIDA, 760, CENTRO, SITIO NOVO, MA, 65925000





Objeto: REFORMA DA QUADRA DO POÇO DO PATIS  
NO MUNICIPIO DE SITIO NOVO - MA

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

MUNICIPIO SITIO NOVO - MA

REFERENCIA SINAPI 06/2024 ORSE 06/2024

B.O.I. - 25/3/24

Valor do BDI : 71,32 Valor com BDI : 305,16

|                     |       |                                                                                                         |                                                   |       |        |                 |       |
|---------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-------|
| Insumo              | 142   | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                         | Material                                          | 310ML | 0,05   | 51,5011         | 2,57  |
| Insumo              | 5061  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)                                                     | Material                                          | KG    | 0,008  | 20,2597         | 0,16  |
| Insumo              | 5104  | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)           | Material                                          | KG    | 0,0016 | 61,3876         | 0,09  |
| Insumo              | 13388 | SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50                                                                  | Material                                          | KG    | 0,059  | 123,3632        | 7,27  |
| Insumo              | 40782 | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM                                          | Material                                          | M     | 1,03   | 35,0641         | 36,11 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                    | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H     | 0,282  | 20,83           | 5,87  |
| Composição Auxiliar | 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS                          | H     | 0,18   | 25,27           | 4,54  |
| Composição Auxiliar | 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,013  | 22,41           | 0,29  |
| Composição Auxiliar | 93282 | AF_03/2016                                                                                              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,0183 | 21,4            | 0,39  |
| Composição Auxiliar |       | AF_03/2016                                                                                              |                                                   |       |        |                 |       |
| MO sem LS :         |       |                                                                                                         | LS :                                              |       | 3,10   | MO com LS :     | 6,84  |
| Valor do BDI :      |       |                                                                                                         |                                                   |       | 17,47  | Valor com BDI : | 74,76 |

|                     |       |                                                                                                                            |                          |    |        |                 |       |
|---------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|--------|-----------------|-------|
| Insumo              | 20078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material                 | UN | 0,0146 | 22,2167         | 0,32  |
| Insumo              | 41936 | TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)                                                                     | Material                 | M  | 1,01   | 70,5338         | 71,23 |
| Composição Auxiliar | 88246 | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H  | 0,0852 | 17,22           | 1,46  |
| Composição Auxiliar | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H  | 0,0852 | 20,83           | 1,77  |
| MO sem LS :         |       |                                                                                                                            | LS :                     |    | 0,84   | MO com LS :     | 1,85  |
| Valor do BDI :      |       |                                                                                                                            |                          |    | 22,80  | Valor com BDI : | 97,58 |

|                     |       |                                           |                          |   |        |                 |       |
|---------------------|-------|-------------------------------------------|--------------------------|---|--------|-----------------|-------|
| Insumo              | 5318  | DILUENTE AGUARRAS                         | Material                 | L | 0,062  | 22,308          | 1,38  |
| Insumo              | 7292  | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE | Material                 | L | 0,2067 | 33,9893         | 7,02  |
| Composição Auxiliar | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES        | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H | 0,512  | 28,21           | 14,44 |
| MO sem LS :         |       |                                           | LS :                     |   | 4,13   | MO com LS :     | 9,10  |
| Valor do BDI :      |       |                                           |                          |   | 6,96   | Valor com BDI : | 16,06 |



REFORMA DA QUADRA DO POB  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

конкретно. В то же время, не следует забывать, что в настоящее время в России не существует ни одного государственного органа, который бы занимался исключительно проблемами профилактики преступности.

REFERÊNCIA: SWAMH - 04.2024 ORSE 04.2024

801: 4:50x

|                     |        |       |                                       |                          |      |        |          |       |
|---------------------|--------|-------|---------------------------------------|--------------------------|------|--------|----------|-------|
| Insumo              | SINAPI | 5330  | DILUENTE EPOXI                        | Material                 | L    | 0,064  | 50,842   | 3,25  |
| Insumo              | SINAPI | 7304  | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA | Material                 | L    | 0,3    | 70,1181  | 21,03 |
| Insumo              | SINAPI | 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M       | Material                 | UN   | 0,01   | 9,0956   | 0,09  |
| Insumo              | SINAPI | 44072 | PRIMER EPOXI / EPOXIDICO              | Material                 | L    | 0,2016 | 105,5777 | 21,28 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H    | 0,275  | 28,21    | 7,75  |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVICOS DIVERSOS | H    | 0,115  | 20,83    | 2,39  |
|                     |        |       |                                       | MO sem LS :              | LS : | 3,44   | 2,85     | 6,29  |
|                     |        |       |                                       | Valor do BDI :           |      | 17,01  |          | 72,80 |
|                     |        |       |                                       | Valor com BDI :          |      |        |          |       |

|                     |        |       |                                                  |                |        |                 |       |
|---------------------|--------|-------|--------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|-------|
|                     | SINAPI | 6085  | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | L              | 0,16   | 10,14           | 1,62  |
| Insumo              | SINAPI | 7348  | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                 | L              | 0,41   | 24,5996         | 10,08 |
| Insumo              | SINAPI | 12815 | FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M                  | UN             | 0,01   | 9,0956          | 0,09  |
| Insumo              | SINAPI | 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | H              | 0,2734 | 28,21           | 7,71  |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVE NTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | H              | 0,114  | 20,83           | 2,37  |
| Composição Auxiliar |        |       |                                                  |                |        |                 |       |
|                     |        |       |                                                  | LS :           | 2,83   | MO com LS :     | 6,25  |
|                     |        |       |                                                  |                |        |                 |       |
|                     |        |       |                                                  | Valor do BDI : | 6,67   | Valor com BDI : | 28,54 |

[illegible]

| Material        | Quantidade | Valor Unitário                                 | Valor Total   |
|-----------------|------------|------------------------------------------------|---------------|
| SINIPI          | 7356       | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | 0,2185        |
| SINIPI          | 88310      | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | 0,1631        |
| SINIPI          | 88316      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES           | 0,0544        |
| <b>Subtotal</b> |            |                                                | <b>0,4360</b> |
| <b>Total</b>    |            |                                                | <b>0,4360</b> |



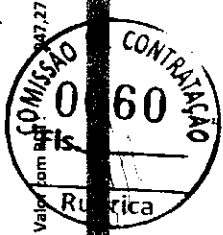
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO PÓLEO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO SÍTIO NOVO - MA  
REFERÊNCIA SINAPI 06/2024 ORSE 96/2024  
P.D.I.: 31.90%

Valor do BDI: 4,19 Valor com BDI: 17,93

|                     |        |       |                                                                                                                                                |               |        |                |        |
|---------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------|--------|
| Insumo              | SINAPI | 7167  | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M                                             | M2            | 1,0203 | 24,8           | 25,30  |
| Insumo              | SINAPI | 7696  | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)                                               | M             | 0,6105 | 76,2629        | 46,55  |
| Insumo              | SINAPI | 7698  | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1 1/4", E = 3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)                                           | M             | 0,8701 | 45,5185        | 39,60  |
| Insumo              | SINAPI | 11002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM                                                                                       | KG            | 0,0025 | 24,336         | 0,06   |
| Insumo              | SINAPI | 43130 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)                                                         | KG            | 0,0797 | 17,9072        | 1,42   |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | H             | 0,971  | 25,62          | 24,87  |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                           | H             | 0,91   | 20,83          | 18,95  |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021 | M3            | 0,0045 | 389,65         | 1,75   |
|                     |        |       |                                                                                                                                                | LS:           | 12,55  | MO com LS:     | 27,67  |
|                     |        |       |                                                                                                                                                | Valor do BDI: | 48,34  | Valor com BDI: | 206,84 |

|                     |        |       |                                                                                                                                                  |               |        |                |        |
|---------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------|--------|
| Insumo              | ORSE   | 261   | Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)                                                                                                         | m             | 0,53   | 13,0705        | 6,92   |
| Insumo              | ORSE   | 7504  | Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)                                                                                       | kg            | 7,86   | 8,1323         | 63,91  |
| Insumo              | ORSE   | 8806  | Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)                                                                                                     | kg            | 4,3    | 10,2921        | 44,25  |
| Insumo              | SINAPI | 4750  | PEDREIRO (HORISTA)                                                                                                                               | H             | 0,25   | 16,6397        | 4,15   |
| Insumo              | SINAPI | 6110  | SERRALHEIRO (HORISTA)                                                                                                                            | H             | 6,55   | 16,6397        | 108,99 |
| Insumo              | SINAPI | 6111  | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                                                                                                      | H             | 5,85   | 11,9044        | 69,64  |
| Insumo              | SINAPI | 10935 | TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M | M2            | 0,95   | 45,3157        | 43,04  |
| Insumo              | SINAPI | 10997 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                                                                                         | KG            | 2,85   | 25,35          | 72,24  |
| Insumo              | SINAPI | 21013 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)                                                | M             | 3,73   | 68,9419        | 257,15 |
| Insumo              | SINAPI | 40425 | CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)                                                                            | KG            | 0,27   | 8,8319         | 2,38   |
| Composição Auxiliar | ORSE   | 8495  | Dobradilha de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)                                                    | un            | 1      | 7,87           | 7,87   |
| Composição Auxiliar | ORSE   | 10549 | Encargos Complementares - Servente                                                                                                               | h             | 5,85   | 3,97           | 23,22  |
| Composição Auxiliar | ORSE   | 10550 | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                                                               | h             | 0,25   | 3,86           | 0,96   |
| Composição Auxiliar | ORSE   | 10594 | Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve                                                                            | h             | 5,6    | 3,78           | 21,16  |
|                     |        |       |                                                                                                                                                  | LS:           | 82,88  | MO com LS:     | 182,78 |
|                     |        |       |                                                                                                                                                  | Valor do BDI: | 221,39 | Valor com BDI: | 404,27 |



Objeto: REFORMA DA QUADRA DO PAVILÃO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Município: SÍTIO NOVO - MA

Referência: SINAPI 08-2024 ORSE 08-2024

B.D.I. 30.54%

|        |        |       |                                                                                                                                                                                                           |                |          |       |                 |          |
|--------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------|-----------------|----------|
| Insuno | SINAPI | 25398 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | Material       | UN       | 0,758 | 4603,124        | 3.489,16 |
|        |        |       |                                                                                                                                                                                                           | MO sem LS :    | 0,00     | 0,00  | MO com LS :     | 0,00     |
|        |        |       |                                                                                                                                                                                                           | Valor do BDI : | 1.064,19 |       | Valor com BDI : | 4.553,35 |

|                     |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                |             |       |        |           |          |
|---------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|--------|-----------|----------|
| Insuno              | SINAPI | 10527 | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) | Equipamento | MXMES | 0,0389 | 20,28     | 0,78     |
| Insuno              | SINAPI | 25400 | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)                                                                                          | Material    | UN    | 0,826  | 3763,5523 | 3.108,69 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                         | H           | 8,741 | 25,8   | 225,51    |          |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                           | H           | 2,9   | 20,83  | 60,40     |          |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 97064 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVELY ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017                                                                                                                                             | M           | 2,2   | 188,35 | 414,37    |          |

|                |          |      |        |                 |          |
|----------------|----------|------|--------|-----------------|----------|
| MO sem LS :    | 234,40   | LS : | 194,49 | MO com LS :     | 428,89   |
| Valor do BDI : | 1.161,97 |      |        | Valor com BDI : | 4.971,72 |

|                     |        |       |                                                                                                                                                                                                                |                |       |       |                 |        |
|---------------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------|-----------------|--------|
| Insuno              | SINAPI | 3099  | FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA | Material       | CJ    | 1     | 131,7085        | 131,70 |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                           | H              | 0,628 | 24,72 | 15,52           |        |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | H              | 0,384 | 20,83 | 7,99            |        |
|                     |        |       |                                                                                                                                                                                                                | MO sem LS :    | 8,08  | 6,71  | MO com LS :     | 14,79  |
|                     |        |       |                                                                                                                                                                                                                | Valor do BDI : | 47,33 |       | Valor com BDI : | 202,54 |

|                     |        |       |                                                                                                                                                                |     |       |      |  |  |
|---------------------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|--|--|
| Composição Auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | H   | 0,089 | 1,85 |  |  |
| Composição Auxiliar | SINAPI | 99833 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA ÁGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LBS/POL2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,015 | 0,03 |  |  |



Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POÇO DO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO - MA  
REFERÊNCIA: SINAPI 06/2024, ORSE 05/2024  
B.D.I.: 0,59%

MO sem LS : 0,59      LS : 0,49      MO com LS : 1,08  
Valor do BDI : 0,57      Valor com BDI : 2,45

|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|---------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------|--|--|--|---|----------|--------|
| Insumo              | SINAPI | 39398 | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS    |  |  |  | 1 | 176,5171 | 176,51 |
|                     | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |  |  |  | H | 1,897    | 47,50  |
|                     | SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         |  |  |  | H | 0,5977   | 12,45  |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
| Composição Auxiliar |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
| Composição Auxiliar |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |
|                     |        |       |                                                              |  |  |  |   |          |        |

*[Handwritten signature]*



**OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**

MUNICIPIO: "SANTA LUCIA" - MA

REFERÊNCIA: SINAPI 06/2024 OFSE - 06/2024

B O.1 - 2024



## COMPOSIÇÃO BDI

| COD | DESCRIÇÃO                 | %           |
|-----|---------------------------|-------------|
|     | <b>DESPESAS INDIRETAS</b> |             |
| AC  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | 3,50        |
| DF  | DESPESAS FINANCEIRAS      | 0,59        |
| R   | RISCOS                    | 0,97        |
|     | <b>TOTAL</b>              | <b>5,06</b> |

|            |                        |             |
|------------|------------------------|-------------|
|            | <b>BENEFÍCIO</b>       |             |
| <b>S+G</b> | <b>SEGURO/GARANTIA</b> | <b>0,80</b> |
| <b>L</b>   | <b>LUCRO</b>           | <b>8,00</b> |
|            | <b>TOTAL</b>           | <b>8,80</b> |

|   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| I | IMPOSTOS                  |              |
|   | PIS - SIMPLES NACIONAL    | 0,52         |
|   | COFINS - SIMPLES NACIONAL | 2,39         |
|   | ISS - SIMPLES NACIONAL    | 5,00         |
|   | CPRB                      | 4,50         |
|   | <b>TOTAL</b>              | <b>12,41</b> |

**BDI (CALCULADO): 30,50%**

Os valores BDI acima foram calculados com a formula:

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**Justificativa para Alíquotas de PIS e COFINS na Composição do BDI**

A empresa DOMINUS COMÉRCIO DE CERVEJA LTDA possui uma capacidade instalada de 100 mil litros por dia. O P&P está dividido entre a linha de 50 mil litros, produzida em um sistema de produção em série, e a produção em lotes, predominante nos meses de P&P e F&F. Os dados de vendas de 2010 estão apresentados na Tabela 1.

### Alíquotas Efetivas

Para a taxa de crescimento  $\lambda$  da população, a taxa de mortalidade  $\mu$  e a taxa de natalidade  $\beta$ , a taxa de crescimento  $\lambda$  é dada por  $\lambda = \beta - \mu$ . Assim, para garantir que  $\lambda > 0$ , considerando a proporção de vida  $\beta$  e a taxa de mortalidade  $\mu$ , temos:

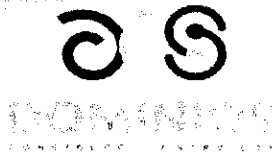
515 (59%)

01/11/2025

En el presente trabajo, los resultados de los análisis de regresión de efectos fijos en un modelo de ecuaciones de diferencias, se muestran en la Tabla 3. En primer lugar, se puede observar que el coeficiente de la variable  $Y_{i,t-1}$  es positivo y significativo, lo que indica que el nivel de actividad física en el tiempo  $t$  depende positivamente del nivel de actividad física en el tiempo  $t-1$ . Esto sugiere que la actividad física es un hábito que se mantiene a lo largo del tiempo.

### Racionalidade

Para a análise estatística de Fisher's G-Test<sup>1</sup>, foram determinadas a partir do percentual de repetições de indivíduos repetidos com 0,02% para 0,02% e 0,04% para 0,04% e 0,06% para 0,06%. Esses valores representam a probabilidade de ocorrência de um indivíduo com as mesmas 10 locos, 10 locos e 10 locos, respectivamente, e a probabilidade de ocorrência de um indivíduo com as mesmas 10 locos.



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO - MA  
REFERÊNCIA: SWAPI 06/2024 ORSE - 06/2024

B.D.I. 13,23%



## MEMORIAL DE CÁLCULO BDI

| Faixa    | Alíquota | Valor a Deduzir (em R\$) | Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)  |
|----------|----------|--------------------------|-------------------------------------|
| 1ª Faixa | 4,20%    |                          | Até R\$ 150.000,00                  |
| 2ª Faixa | 7,70%    | R\$ 1.170,00             | (R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00)   |
| 3ª Faixa | 10,20%   | R\$ 12.420,00            | (R\$ 300.000,01 a R\$ 450.000,00)   |
| 4ª Faixa | 14,00%   | R\$ 34.780,00            | (R\$ 450.000,01 a R\$ 600.000,00)   |
| 5ª Faixa | 22,00%   | R\$ 183.780,00           | (R\$ 600.000,01 a R\$ 850.000,00)   |
| 6ª Faixa | 33,00%   | R\$ 213.300,00           | (R\$ 850.000,01 a R\$ 1.100.000,00) |

## DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA

| ITENS                                                                                          | SIGLAS | ENQUADRAMENTO    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO                       | RBT12  | R\$ 2.085.453,00 |
| ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE | ALIQ   | 22,00%           |
| PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR                            | PD     | R\$ 183.180,00   |

## FÓRMULA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

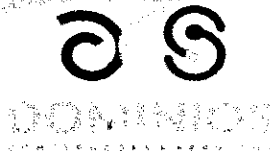
$$\text{Alíquota Efetiva} = \frac{(RBT12 \times ALIQ) - PD}{RBT12}$$

13,23%

| ISS                        | CSLL                   | IRPJ                   | Cofins                | Faixas                                          | PIS/Pasep              |
|----------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| 44,20%                     | 15,20%                 | 16,80%                 | 17,67%                | 1ª Faixa                                        | 0,19%                  |
| 40,00%                     | 15,20%                 | 17,60%                 | 20,65%                | 2ª Faixa                                        | 4,40%                  |
| 40,00%                     | 15,20%                 | 20,60%                 | 21,73%                | 3ª Faixa                                        | 4,27%                  |
| 40,00%                     | 19,20%                 | 17,60%                 | 20,90%                | 4ª Faixa                                        | 4,10%                  |
| 40,00%                     | 19,20%                 | 18,80%                 | 23,08%                | 5ª Faixa                                        | 3,92%                  |
| -                          | 21,60%                 | 57,50%                 | 21,60%                | 6ª Faixa                                        | 4,45%                  |
| ISS                        | CSLL                   | IRPJ                   | Cofins                | Faixa                                           | PIS/Pasep              |
| Percentual de ISS no em 5% | Alíquota efetiva 5,30% | Alíquota efetiva 3,72% | Alíquota efetiva 3,9% | 5ª Faixa com alíquota efetiva superior a 12,23% | Alíquota efetiva 3,92% |

| DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTOS 5ª FAIXA | IRPJ   | CSLL   | COFINS | PIS/PASEP | ISS(*) |
|----------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-----------|--------|
| PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR)  | 18,80% | 19,20% | 18,08% | 3,92%     | 40,00% |
| ALÍQUOTA EFETIVA                                               | 13,23% |        |        |           |        |
| PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALÍQUOTA     | 2,48%  | 2,54%  | 2,39%  | 0,52%     | 5,30%  |





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS  
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO - MA  
REFERENCIA: SINAPI: 06/2024 ORSE: 06/2024  
B.D.I.: 00000000



## Justificativa dos Cálculos de Aliquota Efetiva e Percentuais de Tributo

### Aliquota Efetiva

Para a DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.398.119/0001-34), a alíquota efetiva foi calculada em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que regula o Simples Nacional. A fórmula utilizada para este cálculo é a seguinte:

$$\text{Aliquota Efetiva} = \frac{\text{RBT12} + \text{ALIQ} + \text{PD}}{\text{RBT12}}$$

Onde:

- **RBT12** representa a Receita Bruta Acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração.
- **ALIQ** é a Alíquota Nominal aplicável à faixa de receita da empresa.
- **PD** é a Parcela a Deduzir prevista nos anexos da Lei.

Para a DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com uma Receita Bruta Acumulada de R\$ 2.085.453,00, uma Alíquota Nominal de 22,00% e uma Parcela a Deduzir de R\$ 183.180,00, a alíquota efetiva calculada é **13,23%**. Este valor reflete a carga tributária real da empresa no regime do Simples Nacional.

### Percentuais Efetivos de Tributo

Os percentuais efetivos de cada tributo são obtidos ao multiplicar o percentual de repartição de cada tributo pela alíquota efetiva calculada. Esses percentuais indicam a proporção de cada tributo na carga tributária total da empresa. A fórmula para calcular o percentual efetivo é:

$$\text{Percentual Efetivo} = \text{Percentual de Repartição} \times \text{Aliquota Efetiva}$$

Os percentuais de repartição definidos pela Lei Complementar nº 123/2006 são:

- **IRPJ (Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas):** 18,80%
- **CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido):** 19,20%
- **COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social):** 18,08%
- **PIS/PASEP (Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público):** 3,92%
- **ISS (Imposto sobre Serviços):** 40,00%

A aplicação da alíquota efetiva de 13,23% aos percentuais de repartição resulta nos seguintes percentuais efetivos:

- **IRPJ:** 2,48%
- **CSLL:** 2,54%
- **COFINS:** 2,39%
- **PIS/PASEP:** 0,52%
- **ISS:** 5,30%

Esses percentuais efetivos permitem uma compreensão detalhada da carga tributária da empresa e asseguram a conformidade com as obrigações fiscais no âmbito do Simples Nacional.

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - MARANHÃO**

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                        | COM DESONERAÇÃO |                 | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|          |                                                                                                                  | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| A1       | INSS                                                                                                             | 0,00%           | 0,00%           | 20,00%          | 20,00%          |
| A2       | SESI                                                                                                             | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A3       | SENAI                                                                                                            | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A4       | INCRA                                                                                                            | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A5       | SEBRAE                                                                                                           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A6       | Salário Educação                                                                                                 | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                              | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           |
| A8       | FGTS                                                                                                             | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           |
| A9       | SECONCI                                                                                                          | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| <b>A</b> | <b>Total</b>                                                                                                     | <b>11,00%</b>   | <b>11,00%</b>   | <b>31,00%</b>   | <b>31,00%</b>   |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado                                                                                       | 17,89%          | Não incide      | 17,89%          | Não incide      |
| B2       | Feriados                                                                                                         | 3,95%           | Não incide      | 3,95%           | Não incide      |
| B3       | Auxílio - Enfermidade                                                                                            | 0,85%           | 0,64%           | 0,85%           | 0,64%           |
| B4       | 13º Salário                                                                                                      | 11,03%          | 8,33%           | 11,03%          | 8,33%           |
| B5       | Licença Paternidade                                                                                              | 0,06%           | 0,04%           | 0,06%           | 0,04%           |
| B6       | Faltas Justificadas                                                                                              | 0,74%           | 0,56%           | 0,74%           | 0,56%           |
| B7       | Dias de Chuvas                                                                                                   | 1,59%           | Não incide      | 1,59%           | Não incide      |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                                     | 0,10%           | 0,08%           | 0,10%           | 0,08%           |
| B9       | Férias Gozadas                                                                                                   | 12,18%          | 9,20%           | 12,18%          | 9,20%           |
| B10      | Salário Maternidade                                                                                              | 0,04%           | 0,03%           | 0,04%           | 0,03%           |
| <b>B</b> | <b>Total</b>                                                                                                     | <b>48,43%</b>   | <b>18,88%</b>   | <b>48,43%</b>   | <b>18,88%</b>   |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado                                                                                          | 4,58%           | 3,46%           | 4,58%           | 3,46%           |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                          | 0,11%           | 0,08%           | 0,11%           | 0,08%           |
| C3       | Férias Indenizadas                                                                                               | 1,73%           | 1,31%           | 1,73%           | 1,31%           |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                                | 2,41%           | 1,82%           | 2,41%           | 1,82%           |
| C5       | Indenização Adicional                                                                                            | 0,39%           | 0,29%           | 0,39%           | 0,29%           |
| <b>C</b> | <b>Total</b>                                                                                                     | <b>9,22%</b>    | <b>6,96%</b>    | <b>9,22%</b>    | <b>6,96%</b>    |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                            | 5,33%           | 2,08%           | 15,01%          | 5,85%           |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio<br>Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre<br>Aviso Prévio Indenizado | 0,38%           | 0,29%           | 0,40%           | 0,30%           |
| <b>D</b> | <b>Total</b>                                                                                                     | <b>5,71%</b>    | <b>2,36%</b>    | <b>15,41%</b>   | <b>6,15%</b>    |
|          | <b>TOTAL(A+B+C+D)</b>                                                                                            | <b>74,36%</b>   | <b>39,20%</b>   | <b>104,06%</b>  | <b>62,99%</b>   |

*[Assinatura]*  
 20/06/2024